



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO Nº 21/2023
EDITAL Nº 21/2023

Lei Complementar nº 147/2014

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Sagres.
Tipo: Menor Preço – regime de empreitada global.
Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Sagres
Início da Licitação: 03 de Março de 2023.
Encerramento da Licitação: 14 de Março de 2023, às 09h00min.
Local: Sala de licitações, nesta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro, Sagres/SP.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**, CNPJ nº 53.310.793/0001-01, estabelecida à Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços destinada à Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, exclusivo na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte com base na LC. 147/14 art. 48 Inc. I, visando melhoria na organização, planejamento, armazenamento e guarda de documentos da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo os documentos e os envelopes proposta deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia **14 de Março de 2023, às 09h00min**, à Comissão Municipal Julgadora de Licitação, situada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório desta licitação.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada por escrito e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa estimada para esta licitação corresponde a **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)** e onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações orçamentárias:

| Setor | Un. Exec | Func. Progr. | Categ. Econ. | Fonte |
|----------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Gabinete | 02.01.00 | 04.122.0002.1006.0000 | 3.3.90.39.00 | 1 - Próprio |
| Finanças | 02.02.00 | 04.123.0004.2002.0000 | 3.3.90.39.00 | 1 - Próprio |

1. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1.1 Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, **exclusivo** na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte com base na LC. 147/14 art. 48 Inc. I, Visando melhoria na organização, planejamento, armazenamento e guarda de documentos da Prefeitura Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte convidadas ou interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Administração Municipal para retirar o Convite;

2.1.2. Entende-se por interessadas aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93, comprovado através de declaração de interesse na participação apresentando, para tanto, o original (ou cópia autenticada) do Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.4. Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 2.1.2, e

2.2.5. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. Para a habilitação **todos** os licitantes deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

3.1.1. Habilitação jurídica, conforme o caso:

a) Ato constitutivo da empresa, sendo o Registro comercial, quando se tratar de Empresa Individual, ou estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades.

3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;

b) Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social – **INSS**, (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal), podendo ser apresentada Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, podendo ser apresentada certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos mobiliários;

e) Certidão de regularidade para com o **FGTS** (Lei nº 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

3.1.2.3 Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

3.1.3. Documentação complementar:

3.1.3.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo do Anexo IV, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- c) Se enquadra na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- d) OPCIONAL - Caso o representante da licitante não compareça a sessão, a empresa **poderá** declarar sua renúncia ao direito de interpor recurso contra o julgamento da habilitação, concordando com o prosseguimento da licitação e abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, conforme modelo – Anexo V.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas.
- 4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.5. Comissão Municipal Julgadora de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 4.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO Nº 21/2023

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____

CNPJ DO LICITANTE: _____

- 4.7. O licitante será inabilitado quando:
- 4.7.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;
- 4.7.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- 4.8. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5. PROPOSTA



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- 5.1. O Anexo II deste edital poderá ser utilizado como modelo para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.
- 5.2. A proposta deverá conter as seguintes indicações:
 - 5.2.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail da empresa, e-mail pessoal do responsável pela empresa, telefone/fax e CNPJ do licitante;
 - 5.2.2. Preços unitário e total representado por algarismos e em moeda nacional corrente;
 - a) O preço apresentado na proposta deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.
 - 5.2.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
 - 5.2.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
 - 5.2.5. Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.
- 5.3. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO Nº 21/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____

CNPJ DO LICITANTE: _____

6. PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO

- 6.1. Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta, deverão ser entregues a Comissão Municipal Julgadora de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.
- 6.2. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, ou a Credencial, conforme Anexo III deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório.
- 6.3. Os trabalhos da Comissão Municipal Julgadora de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite.
- 6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.5. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.
 - 6.6. A Comissão Municipal Julgadora de Licitações examinará os documentos de habilitação e dará publicidade ao teor de sua decisão.
 - 6.7. Ato contínuo, a Comissão prosseguirá, desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, para a fase de abertura dos envelopes nº 2 (proposta) no mesmo ato.
 - 6.8. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.7., a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis disposto em lei, para interposição de recursos.
 - 6.9. O envelope nº 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será inutilizado.
 - 6.10. Os envelopes nº 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº 1.
 - 6.11. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.
 - 6.12. A Comissão Municipal Julgadora de Licitações examinará as propostas e dará publicidade ao teor de sua decisão, caso os licitantes presentes não sejam intimados no ato da decisão.
 - 6.13. Após o encerramento do prazo de 02 (dois) dias úteis previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito desta Administração Municipal para adjudicação e homologação.
 - 6.14. As comunicações referentes a este certame serão publicadas na Imprensa oficial do Município de Sagres, de acordo com o disposto em Lei Orgânica, no e-mail informado pela licitante e no site oficial: <https://www.sagres.sp.gov.br/licitacao>.
 - 6.15. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na Lei nº 8.666/93;
 - 6.16. Os recursos contra os atos da Comissão Municipal Julgadora de Licitações deverão ser protocolados na Sala de Licitações da Prefeitura de Sagres, aos cuidados da Comissão Municipal Julgadora de Licitações e dirigidos ao Prefeito desta Administração Municipal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O julgamento será realizado pelo **preço unitário**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço** e que atender a todas as exigências deste Convite.
- 7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



8. DO CONTRATO

- 8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo VI.
- 8.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Administração Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.
- 8.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- 8.4. O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos à Administração Municipal, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.5. A execução do contrato oriundo da licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sagres, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Rafael Lanzoni, Contador, de acordo com a Portaria nº 01/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços dos serviços ora licitados poderão ser atualizados anualmente para fazer face ao reajuste de preços baseado no índice IPC/FIPE – Geral acumulado dos últimos doze meses, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O prazo de 12 (doze) meses para o reajuste será contado a partir da data da assinatura do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 10.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.
- 10.4. Necessário que o licitante vencedor, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviços a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes da presente licitação.

12.2. Constituem anexos do presente instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Credencial
Anexo IV – Declarações
Anexo V - Termo de renúncia
Anexo VI – Minuta de contrato

Sagres /SP, 03 de Março de 2023.

Roberto Batista Pires
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO Nº 21/2023

1. OBJETO

Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com esse Termo de Referência, **exclusivo** na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte com base na LC. 147/14 art. 48 Inc. I, visando melhoria na organização, planejamento, armazenamento e guarda de documentos da Prefeitura Municipal, através de:

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|------|---------|---------|---|
| 01 | 105.000 | Páginas | Serviços de digitalização no padrão pdf pesquisável resolução 300p.p.i com alocação dos arquivos em nuvem gratuita ou nuvem própria do município. |

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - O serviço de digitalização deverá ser executado pela mão de obra e equipamentos da Contratada, em suas instalações. O transporte do acervo é de responsabilidade da Contratada, sendo, no entanto, que todo o manejo e movimentação dos documentos no local da execução são de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma empregar todas as medidas que garantam segurança e integridade física aos documentos.

3.2 - Após a digitalização do lote, os documentos originais deverão retornar à Contratante. As imagens geradas deverão ser armazenadas pelo prazo contratual em local específico para esta finalidade, fornecido pela CONTRATADA.

3.3 - A Contratada deverá apresentar relatório de modo informatizado, onde comprovem o número digitalizado das imagens processadas.

3.4 - O processo de digitalização dos documentos deverá resultar na captura das imagens dos documentos para efeito de disponibilização e preservação. As imagens digitalizadas poderão sofrer processo de controle de qualidade, para verificar se houve alguma falha durante o processamento. Aquelas imagens que apresentarem qualquer defeito deverão ser redigitalizadas, sem prejuízo para a CONTRATANTE. Posteriormente.

3.5 - O serviço de conferência da existência das informações necessárias à indexação e a correção caso necessário serão de responsabilidade da Contratada, que obrigatoriamente disponibilizará servidor para isso.

3.6 - O processo de captura de dados preserva, ao máximo, o sigilo das informações, sendo minimizada a exposição dos dados contidos nos documentos de forma a restringir o conhecimento dos conteúdos por parte dos funcionários envolvidos na execução dos serviços.

3.7 - Quanto às características mínimas das imagens dos documentos, deverão ser observados:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- Resolução de 300 DPI
- Preto e Branco /Colorido
- Formato em PDF – Pesquisável

3.8 A contratante deverá realizar a inserção dos arquivos digitalizados em nuvem gratuita ou disponibilizada pela contratante, fornecendo os Links para acesso conforme autorização por setor/interesse.

4-Suporte

4.1-Suporte aos Usuários

4.1.1- Suporte poderá ser realizado por grupo WhatsApp, telefone , vídeo-chamada ou presencial desde de que pré agendado.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1 – Visando melhoria na organização, planejamento, armazenamento e guarda de documentos da Prefeitura Municipal, necessitamos de empresa especializada para realização de serviços de Digitalização e alocação de Arquivos em Nuvem.

6- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

7- UNIDADE FISCALIZADORA:A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

8- DO PRAZO

12.1- O prazo desta contratação terá validade para 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a consenso das partes, com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

12.2- Para a prorrogação contratual, os valores contratados deverão ser reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Sagres/SP, 03 de Março de2023.

Roberto Batista Pires
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Anexo II MODELO DE PROPOSTA CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO Nº 21/2023

| DADOS DO LICITANTE | |
|--------------------|-----------|
| Razão social: | |
| Endereço | |
| CEP: | Fone/Fax: |
| CNPJ: | E-mail: |

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| ÚNICO | Serviços de digitalização no padrão pdf pesquisável resolução 300p.p.i com alocação dos arquivos em nuvem gratuita ou nuvem própria do município., conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I. | 105.000 | Páginas | R\$ | R\$ |

Validade da proposta: ____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Local/UF: _____, ____/____/2023.

Assinatura do licitante ou seu representante legal
Nome do representante: _____
RG do representante: _____
E-mail pessoal do representante: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



**Anexo III
CREDENCIAL**

À COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE _____

Referência: Processo de licitação nº 21/2023 – Convite nº 01/2023.

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local/UF: _____, ____/____/2023.

Assinatura do licitante ou seu representante legal
Nome do representante: _____
RG do representante: _____
E-mail pessoal do representante: _____

(Firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Anexo IV DECLARAÇÕES

Referência: **Processo de licitação nº 21/2023 – Convite nº 01/2023.**

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, para os devidos fins que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- c) Se enquadrar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local/UF: _____, ___/___/2023.

Assinatura do licitante ou seu representante legal
Nome do representante: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Anexo V
TERMO DE RENÚNCIA

Referência: **Processo de licitação nº 21/2023 – Convite nº 01/2023.**

A empresa _____, representada por seu responsável legal, renuncia ao direito de interpor recurso contra o julgamento da habilitação, concordando com o prosseguimento da licitação e abertura dos envelopes propostas

Local/UF: _____, ___/___/2023.

Assinatura do licitante ou seu representante legal
Nome do representante: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Anexo VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, situado na _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, titular do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, n.º _____, _____, CEP _____, representada nesta oportunidade pelo Sr. (a) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, firmam o presente contrato particular de prestação de serviços, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - OBJETO

Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, **exclusivo** na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte com base na LC. 147/14 art. 48 Inc. I, visando melhoria na organização, planejamento, armazenamento e guarda de documentos da Prefeitura Municipal, através de:

1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VR UNIT. | VR TOTAL |
|------|---------|---------|---|----------|----------|
| 01 | 105.000 | Páginas | Serviços de digitalização no padrão pdf pesquisável resolução 300p.p.i com alocação dos arquivos em nuvem gratuita ou nuvem própria do município. | | |

1.3- DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 - O serviço de digitalização deverá ser executado pela mão de obra e equipamentos da Contratada, em suas instalações. O transporte do acervo é de responsabilidade da Contratada, sendo, no entanto, que todo o manejo e movimentação dos documentos no local da execução são de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma empregar todas as medidas que garantam segurança e integridade física aos documentos.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1.3.2 - Após a digitalização do lote, os documentos originais deverão retornar à Contratante. As imagens geradas deverão ser armazenadas pelo prazo contratual em local específico para esta finalidade, fornecido pela CONTRATADA.

1.3.3 - A Contratada deverá apresentar relatório de modo informatizado, onde comprovem o número digitalizado das imagens processadas.

1.3.4 - O processo de digitalização dos documentos deverá resultar na captura das imagens dos documentos para efeito de disponibilização e preservação. As imagens digitalizadas poderão sofrer processo de controle de qualidade, para verificar se houve alguma falha durante o processamento. Aquelas imagens que apresentarem qualquer defeito deverão ser redigitalizadas, sem prejuízo para a CONTRATANTE. Posteriormente.

1.3.5 - O serviço de conferência da existência das informações necessárias à indexação e a correção caso necessário serão de responsabilidade da Contratada, que obrigatoriamente disponibilizará servidor para isso.

1.3.6 - O processo de captura de dados preserva, ao máximo, o sigilo das informações, sendo minimizada a exposição dos dados contidos nos documentos de forma a restringir o conhecimento dos conteúdos por parte dos funcionários envolvidos na execução dos serviços.

1.3.7 - Quanto às características mínimas das imagens dos documentos, deverão ser observados:

- Resolução de 300 DPI
- Preto e Branco /Colorido
- Formato em PDF – Pesquisável

1.3.8 A contratante deverá realizar a inserção dos arquivos digitalizados em nuvem gratuita ou disponibilizada pela contratante, fornecendo os Links para acesso conforme autorização por setor/interesse.

1.4-Suporte

1.4.1-Suporte aos Usuários

1.4.1.1- Suporte poderá ser realizado por grupo WhatsApp, telefone, vídeo-chamada ou presencial desde de que pré agendado.

1.5A contratada deverá comprovar, através de relatórios mensais, os serviços executados para a Municipalidade.

1.6 Os serviços a serem contratados constituem atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.7 A contratada não terá vínculo empregatício algum com o município de Sagres, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime do presente contrato é de execução indireta por preço unitário, nos termos da alínea “b”, do inciso VIII, do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 3.1. Pelo objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ _____ (_____), sendo este valor pago em conformidade com a execução dos serviços.
- 3.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA
Banco: _____
Agência nº _____
Conta corrente nº _____
- 3.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 3.4. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.
- 3.5. Os preços dos serviços ora licitados poderão ser atualizados anualmente para fazer face ao reajuste de preços baseado no índice IPC/FIPE – Geral acumulado dos últimos doze meses, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. O prazo de 12 (doze) meses para o reajuste será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos à Administração Municipal, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Setor | Un. Exec | Func. Progr. | Categ. Econ. | Fonte |
|----------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Gabinete | 02.01.00 | 04.122.0002.1006.0000 | 3.3.90.39.00 | 1 - Próprio |
| Finanças | 02.02.00 | 04.123.0004.2002.0000 | 3.3.90.39.00 | 1 - Próprio |

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. A CONTRATADA deverá designar profissionais especializados para a prestação dos serviços constantes deste instrumento, conforme descrição do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA arcará com os custos de transporte, alimentação e estadia dos funcionários;



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



6.3. A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Sagres/SP, mensalmente, relatório das atividades por ela desenvolvidas no mês imediatamente anterior, para cumprimento das obrigações por ela assumidas neste Contrato.

6.4. Cumprir fielmente todos os termos do presente Contrato, sob pena de, em não o fazendo, incidir nas penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo de demais penalidades aplicáveis à matéria.

6.5. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas, prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício de suas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, preposto ou empregado, à Contratante ou a terceiros.

6.6. São obrigações da Contratante:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Contrato; e
- b) colocar à disposição da CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, assim como as informações por ela solicitadas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da compra a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Convite nº 01/2023, à proposta vencedora e a Lei 8666/93, aplicando-se a referida Lei e as normas que regem os contratos em geral nas suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato oriundo da licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sagres, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Rafael Lanzoni, Contador, de acordo com a Portaria nº 01/2023, de 03 de Janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os documentos trocados entre as partes serão efetuados por meio de expediente protocolizado.

14.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

14.3. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG. n.º

Nome:
RG. n.º

Ciente do Gestor do Contrato

__/__/__



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelopresente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daquele já arrolado como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.-



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°:

CONTRATADA: CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronogramafísico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todosos seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou services foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL eDATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



RECIBO DE PROTOCOLO

Ao Município de Sagres

PROCESSO Nº 21/2023 - CARTA CONVITE Nº 01/2023

Declaro haver recebido o **EDITAL DA CARTA CONVITE Nº __/2023**, datado de **__ de Março de 2023**, com data de abertura determinada para o dia **14/03/2023 às 09h:00min**, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, pelo período de 12 (doze) meses.

_____ – ____, ____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA E CARIMBO DA EMPESA)